



## RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 27 DE MARÇO DE 2024

**Dispõe sobre aprovação da Cartilha do CMDCA/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.976 de 24 de Fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA Nº 137 de 21 de janeiro de 2010;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Planejamento e Orçamento aprovado pelo Plenário em reunião ordinária de 27 de março de 2023.

**RESOLVE:**



**Artigo 1º.** APROVAR a Cartilha do CMDCA/2024 referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carapicuíba, 28 de março de 2024.

---

**Márcio Lopes Passos**  
**Presidente CMDCA – gestão 2023/2025**